

PR-RMSP/TCF/353/22
APA-V Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor
56125-E 25/01/2022 IAF 8F13 ROSIMERI DOS SANTOS VIEIRA
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração do Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/354/22
APA-V Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor
56117-C 24/01/2022 ENE 7698 PAI & FILHO LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI
56118-C 24/01/2022 FRR 1A14 EQUIPO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

**Despacho do Supervisor de 18-02-22**

Retifico a publicação do D.O.E. de 15/02/2022, TCF-283/22, para alteração do nome do infrator constante no APA-V nº 56148-A de LUIZ FERNANDO MARQUES para ARUCCOOPER – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE ARUJÁ.

PR-RMSP/TCF/355/22

## Turismo e Viagens

### DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

**Termo de Aditamento**

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 376/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 5/2021- Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Batatais - Proc. DADETUR 3148192/2019 – Objeto: “ Ampliação/Requalificação do Centro - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Décima – o valor do presente convênio é de R\$ 911.607,21 sendo o valor de R\$ 885.363,82 de responsabilidade do Estado, e o valor de R\$ 26.243,39 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos do Estado serão repassados ao Município em 4 parcelas: I – 1ª parcela: no valor de R\$ 277.265,07, a que alude o “ caput desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço; II – 2ª parcela: no valor de R\$ 304.105,06, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 303.993,69, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações - o prazo de vigência do presente convênio é de 1.470 dias, contados a partir da data da assinatura do convênio ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 27/122023. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 15/02/2022.

## Projetos e Ações Estratégicas

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS

#### CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO - CDPED

#### CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP

**Ata da 30ª Reunião Conjunta Ordinária, concernente à 266ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05/07/1996, e à 113ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19/05/2004**

Data: 16/02/2022, às 17h00

Local: Salão Bandeirantes – 1º andar (presencial e por vídeo conferência)

Palácio dos Bandeirantes
Conselheiros
RODRIGO GARCIA – Vice-Governador do Estado – Secretário de Governo – Presidente do CGPPP, TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA – Secretário Executivo, representante indicado pelo Secretário da Fazenda e Planejamento Henrique de Campos Meirelles, REINALDO IAPEQUINO - Secretário Executivo, representante indicado pelo Secretário de Orçamento e Gestão Nelson Luiz Baeta Neves Filho, CÁSSIA REGINA OSSIPE MARTINS BOTELHO – Chefe de Gabinete, representante indicada pelo Secretário de Projetos e Ações Estratégicas Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia, CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora Geral Adjunta, representante indicada da Procuradora Geral do Estado Maria Lia Pinto Porto Corona, MARCOS RODRIGUES PENIDO - Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, THIAGO RODRIGUES LIPORACI – Chefe de Gabinete, representante indicado pela Secretária de Desenvolvimento Econômico Patrícia Ellen Da Silva, JÉSSICA SOUZA DE BRITO – Chefe de Gabinete, representante indicada pelo Secretário de Relações Internacionais Julio Serson.

Convidados

CAUÉ CASEIRO MACRIS -Secretário-Chefe da Casa Civil, JOEL JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA – Chefe de Gabinete da Casa Civil, INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA – Chefe da Assessoria Jurídica de Governo, TARCILA REIS JORDÃO – Subsecretária de Parcerias da SPAE, GABRIELA MINIUSSI ENGLER PINTO PORTUGAL RIBEIRO – Secretária Executiva de Parcerias.

Concessão dos Serviços de Loterias no Estado de São Paulo
Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas/CGPPP e do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização/CDPED e, na presença dos Convidados, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, procedeu à abertura dos trabalhos colocando em apreciação os avanços na consolidação da modelagem final e nas diretrizes da licitação do projeto para concessão dos serviços lotéricos no Estado de São Paulo concluídos pelo Grupo de Trabalho, considerando as contribuições recebidas no período de divulgação do modelo preliminar em audiência pública, ocorrida em 31/01/2022, bem como dos aproveitamentos dos 11 estudos entregues pelos autorizados da iniciativa privada, em sede do Chamamento Público nº 04/2021, rememorando que tais procedimentos foram autorizados pelos Conselheiros na 28ª Reunião Conjunta Ordinária do CDPED e CGPPP de 20/12/2021.

Com a palavra o Assessor Técnico da Subsecretaria de Parcerias, ARTHUR ABDALLAH MUNDIM, que introduziu o assunto abordando a concepção da concessão, que consiste na exploração dos serviços públicos de loterias nas modalidades de prognósticos “numérico”, “específico” e “esportivo”, “passiva”,

“loteria instantânea” e “apostas de quota fixa”, esclarecendo que ficaria a critério da Concessionária quais modalidades lotéricas explorar, e que eventuais gêneros criados por legislação federal poderiam ser incluídos ao escopo do contrato de concessão mediante aprovação do Poder Concedente. Reiterou que o objeto da concessão consiste na (i) criação, distribuição e comercialização de produtos lotéricos; na (ii) implantação de plataforma “online” de comercialização e de plataforma de gestão; na (iii) execução de ações de comunicação e publicidade para divulgação da Loteria Social do Estado de São Paulo; na (iv) execução de extrações e/ou sorteios nos termos dos planos de jogos; no (v) pagamento de prêmios aos apostadores ganhadores; na (vi) obtenção de financiamentos, de curto e/ou de longo prazo, para os investimentos; na (vii) aquisição das aprovações, autorizações e certificações necessárias; na (viii) contratação de verificador independente para avaliação da qualidade e desempenho dos serviços prestados; bem como no (ix) fornecimento dos bens e serviços necessários ao cumprimento das obrigações contratual; discorrendo sobre os principais aspectos da modelagem jurídica. Explicou que a modalidade de licitação seria de concorrência internacional, tendo como critério de julgamento “a maior outorga fixa”, esclarecendo que tanto a outorga fixa como a variável teriam destinação social, em consonância à legislação estadual, que as premissas da modelagem consideraram o modelo de “exclusividade” como o mais adequado, prevendo o certame em um único lote, e que o prazo de contratação será de 20 anos. Delineou os principais encargos do Parceiro Privado quanto à (i) Comercialização Virtual, por meio da disponibilização da Plataforma virtual de comercialização e de gestão, em “sítio eletrônico” e aplicativo para celulares; à (ii) Comercialização Física, prevendo a instalação de, no mínimo, um ponto de venda (PDV) físico no município de São Paulo, ficando a juízo da concessionária a implantação de outros PDVs; às (iii) Certificações, aquisição dos certificados de procedimentos e de sistemas, garantindo segurança e qualidade à prestação dos serviços; à (iv) Transparência Operacional, fornecendo relatório anual sobre a concessão e disponibilizando informações ao Poder Concedente; e aos (v) Canais de Comunicação de pesquisa de satisfação de visitantes e apostadores, de SAC (Sistema de Atendimento ao Cidadão) e de Ouvidoria. Na sequência, destacou os principais indicadores de desempenho a serem aferidos pelo Verificador Independente, bem como os eventuais riscos assumidos pelo Poder Concedente e pela Concessionária inerentes à atividade de exploração dos serviços públicos lotéricos, abordando os grandes números projetados na modelagem econômico-financeira. Finalizou com a avaliação dos aproveitamentos dos estudos entregues pela iniciativa privada no âmbito do Chamamento Público nº 04/2021, perfazendo o total a ser ressarcido pela Concessionária vencedora do certame de R\$ 541.052,41 (100%), distribuído entre 9 autorizados, conforme detalhado em nota técnica, e apresentou cronograma propositivo para os próximos encaminhamentos do projeto, considerando a publicação do Edital definitivo e demais anexos até o final de fevereiro/2022, com leilão previsto para março/2022 na Bolsa de Valores (B3).

Concluída a exposição e acolhidas todas as considerações, o Presidente do CGPPP ponderou que a modelagem consolidada pelo Grupo de Trabalho demonstra consistência nas projeções de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como o interesse público do empreendimento para o Governo do Estado de São Paulo, cuja totalidade das receitas auferidas ao Poder Público será direcionada aos programas sociais estaduais. Foi ainda esclarecido que não seria juridicamente exigível a realização de procedimento de consulta pública eis que não se trata de uma Parceria Público-Privada. Assim, a realização de audiência pública corresponde ao procedimento necessário e suficiente para a higidez do processo, cujo prosseguimento se dá com a publicação definitiva do Edital.

Na sequência, o assunto foi colocado para deliberação dos Conselheiros, que decidiram, por unanimidade, acolher o posicionamento do Senhor Presidente, aprovando a modelagem final do projeto fundamentada pelo Grupo de Trabalho, bem como os percentuais e valores de ressarcimento em razão do aproveitamento parcial dos estudos entregues pelo autorizados da iniciativa privada, oriundos do procedimento de Chamamento Público nº 04/2021, condicionada a publicação do Edital ao parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE) e à emissão do Decreto de autorização da concessão.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a reunião, e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

RODRIGO GARCIA

TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA

REINALDO IAPEQUINO

CÁSSIA REGINA OSSIPE MARTINS BOTELHO

CLAUDIA POLTO DA CUNHA

MARCOS RODRIGUES PENIDO

THIAGO RODRIGUES LIPORACI

JÉSSICA SOUZA DE BRITO

(Página de assinatura da Ata da 30ª Reunião Conjunta Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 16 de fevereiro de 2022).

S.P. 16-2-2022

## Universidade de São Paulo

#### REITORIA

#### GABINETE DO REITOR

**PORTARIA GR 7693, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Reajusta o valor do Auxílio-Alimentação.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e considerando a deliberação da d. COP em reunião de 15-02-2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – O valor mensal do benefício do Auxílio-Alimentação, a que se refere o artigo 2º da Portaria GR 5.038/2011, passa a ser de R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais).

Artigo 2º – Esta Portaria se aplica a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Artigo 3º – Ficam revogadas, a contar de 1º de fevereiro de 2022, as disposições em contrário, em especial a Portaria GR 7.451/2019 (Proc. USP 05.1.21971.1.0).

PORTARIA GR 7694, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reajusta o valor do Vale-Refeição.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e considerando a deliberação da d. COP em reunião de 15-02-2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – O valor unitário do vale-refeição, a que se refere o artigo 4º da Portaria GR 5.594/2012, passa a ser de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Artigo 2º – Esta Portaria se aplica a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Artigo 3º – Ficam revogadas, a contar de 1º de fevereiro de 2022, as disposições em contrário, em especial a Portaria GR 7.450/2019 (Proc. USP 05.1.5903.1.3).

**Universidade de São Paulo**

Informações Referentes ao Artigo 5º § 4º da Lei 17.286/2020

2021

A) QUADRO I - RECEITAS E DESPESAS (em R\$)

ITEM	RECURSOS TESOURO DO ESTADO	RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	TOTAL
<b>A) RECEITAS</b>	<b>6.943.231.086,23</b>	<b>408.290.737,42</b>	<b>4.089.628,09</b>	<b>7.355.611.451,74</b>
<b>1º Trimestre</b>	1.496.151.175,23	50.488.161,14	1.763.500,19	1.548.402.836,56
<b>2º Trimestre</b>	1.656.036.433,00	67.079.793,91	105.358,83	1.723.221.585,74
<b>3º Trimestre</b>	1.802.830.582,00	89.656.029,27	317.644,64	1.892.804.255,91
<b>4º Trimestre</b>	1.988.212.896,00	201.066.753,10	1.903.124,43	2.191.182.773,53
<b>B) DESPESAS*</b>	<b>6.141.491.962,05</b>	<b>124.184.567,45</b>	<b>7.502.376,36</b>	<b>6.273.178.905,86</b>
<b>1º Trimestre</b>	1.211.458.867,61	30.109.305,93	682.049,31	1.242.250.222,85
<b>2º Trimestre</b>	1.196.876.444,10	26.535.051,53	2.414.155,53	1.225.825.651,16
<b>3º Trimestre</b>	1.332.616.465,79	30.670.098,54	1.412.554,33	1.364.699.118,66
<b>4º Trimestre</b>	2.400.540.184,55	36.870.111,45	2.993.617,19	2.440.403.913,19

(\* ) Valores liquidados, inclusive restos a pagar.

B) QUADRO II - DESPESA MÉDIA MENSAL POR ALUNO DE GRADUAÇÃO POR UNIDADE DE ENSINO E PESQUISA E ÁREA DE CONHECIMENTO DA USP EM 2021¹

(Valores em R\$)

Área do Conhecimento	Unidade de Ensino e Pesquisa	Cursos Oferecidos (Bacharelados e/ou Licenciaturas)	Alunos Matriculados²	Alunos Formados³	Despesa Média Mensal⁴		
Ciências Agrárias	ESALQ	Administração, Ciências Biológicas, Ciências dos Alimentos, Ciências Econômicas, Engenharias Agrônômica, Florestal e Ambiental e Ciências Agrárias	2.290	359	<b>3.814,79</b>		
		FMVZ	471	75			
	FZEA	Engenharia de Alimentos, de Biosistemas, Medicina Veterinária e Zootecnia	1.479	179			
<b>Ciências Agrárias</b>	<b>Subtotal</b>		<b>4.240</b>	<b>613</b>			
<b>Ciências Biológicas</b>	<b>IB</b>	<b>Ciências Biológicas</b>	<b>774</b>	<b>107</b>	<b>3.555,59</b>		
<b>Ciências Biológicas</b>	<b>Subtotal</b>		<b>774</b>	<b>107</b>			
Ciências da Saúde	EE	Enfermagem	451	84	<b>4.185,85</b>		
	EEFE	Educação Física e Esporte	492	70			
	EEFERP	Educação Física e Esporte	271	51			
	EERP	Enfermagem	595	100			
	FCF	Farmácia e Bioquímica	936	113			
	FCFRP	Farmácia e Bioquímica	453	69			
	FM	Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina e Terapia Ocupacional	1.494	217			
	FMRP	Ciências Biomédicas, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Informática Biomédica, Medicina, Nutrição e Metabolismo e Terapia Ocupacional	1.421	228			
		FO	Odontologia	771		106	
	FOB	Odontologia, Fonoaudiologia e Medicina	533	74			
	FORP	Odontologia	413	78			
	FSP	Saúde Pública e Nutrição	581	101			
	ICB	Ciências Biomédicas	198	19			
	<b>Ciências da Saúde</b>	<b>Subtotal</b>		<b>8.609</b>		<b>1.310</b>	
Ciências Exatas e Engenharias	EEL	Engenharias Ambiental, Bioquímica, de Materiais, de Produção, Física, Industrial Química e Química.	2.185	138	<b>2.458,28</b>		
	EESC	Engenharias Aeronáutica, Ambiental, Civil, de Materiais e Manufatura, de Produção, de Produção Mecânica, Elétrica, Mecânica e Mecatrônica	2.683	340			
	EP	Engenharias Ambiental, Civil, Elétrica, Mecatrônica, Mecânica, Metalúrgica, Naval, Química, de Computação, de Materiais, de Minas, de Petróleo e de Produção	5.256	649			
	IAG	Astronomia, Geofísica e Meteorologia	314	29			
	ICMC	Ciências de Computação, Estatística, Matemática Aplicada e Computação Científica, Sistemas de Informação e Matemática	1.245	158			
	IF	Física	1.328	115			
	IFSC	Ciências Físicas e Biomoleculares, Física Computacional e Física	448	47			
	IGC	Geologia e Geociências e Educação Ambiental	451	50			
	IME	Ciência da Computação, Matemática Aplicada e Computacional, Estatística, Matemática Aplicada e Matemática	1.631	118			
	IO	Oceanografia	221	33			
IQ	Química e Química Ambiental	772	103				
IQSC	Química	276	47				
<b>Ciências Exatas e Engenharias</b>	<b>Subtotal</b>		<b>16.810</b>	<b>1.827</b>			
Ciências Humanas	EACH	Biотecnologia, Educação Física e Saúde, Gestão Ambiental, Lazer e Turismo, Sistemas de Informação, Têxtil e Moda, Gerontologia, Gestão de Políticas Públicas, Ciências da Natureza, Marketing e Obstetrícia	4.548	279	<b>1.571,93</b>		
	ECA	Artes Cênicas, Artes Visuais, Artes Plásticas, Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas, Bibliotecnomia, Audiovisual, Música e Turismo e Educação Comunicação	2.299	182			
	FE	Pedagogia	982	93			
	FFCLRP	Bibliotecnomia e Ciência da Informação, Ciência da Computação, Física Médica, Matemática Aplicada a Negócios, Ciências Biológicas, Educação Artística, Química, Música, Pedagogia e Psicologia	1.911	259			
	FFLCH	Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras	9.240	944			
	IP	Psicologia	421	82			
	<b>Ciências Humanas</b>	<b>Subtotal</b>		<b>19.401</b>		<b>1.839</b>	
	Ciências Sociais Aplicadas	FAU	Arquitetura e Urbanismo	1.323		172	<b>1.612,50</b>
		FD	Direito	2.460		446	
		FRDP	Direito	498		92	
FEA		Administração, Ciências Atuariais, Contábeis e Econômicas	3.042	475			
FEARP		Administração, Ciências Econômicas e Contábeis e Economia Empresarial e Controladoria	1.442	183			
IAU		Arquitetura e Urbanismo	288	41			
IRI		Relações Internacionais	306	53			
<b>Ciências Sociais Aplicadas</b>		<b>Subtotal</b>		<b>9.359</b>	<b>1.462</b>		
<b>Total</b>			<b>59.193</b>	<b>7.158</b>	<b>2.453,25</b>		

1) Consolidado do ano, de acordo com o Artigo 5º, § 4º, da Lei 17.286 de 20 de agosto de 2020 (LDO/2021).

2) Alunos matriculados na graduação no segundo semestre de 2020.

3) Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus e para evitar distorções no número de formados, foram utilizados os dados de 2019.

4) Não inclui as despesas com os servidores aposentados, Museus, Hospitais, Serviços de Verificação de Óbitos e Institutos Especializados.

C) ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
https://uspdigital.usp.br/anuario/AnuarioControle

#### SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

**Extrato de Termo Definitivo**

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 39/2020 – Processo 2020.1.199.82.8.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Poli Elevadores Ltda. – EPP

Objeto do Contrato: Fornecimento, instalação e manutenção preventiva de elevador elétrico para acessibilidade no Edifício Oscar Freire, da Faculdade de Medicina da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 39/2020.

Data da Assinatura: 11/02/2022.

Extrato de Termo Aditivo

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 25/2020 - Processo 2020.1.130.82.8.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Ductbusters Engenharia Ltda.

TOMADA DE PREÇOS n.º 14/2019-SEF: Execução dos serviços da reforma do Térreo do Conjunto da Administração Central para acolhimento da AGUIA – Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos contados a partir de 12/01/2022.

Data da Assinatura: 10/01/2022.

#### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo: 22.1.137.27.1

Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente e autorizo a despesa, nos termos do art. 1, inciso I, alínea “i”, da Portaria GR6561/2014.

Contratado (a): 3F Ltda.

Valor: R\$ 3.596,00

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.

Eduardo Henrique Soares Monteiro

Vice-Diretor em Exercício

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

**Comunicado**

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale, em conformidade com o artigo 231 do Regimento Geral da USP, alterado pela Resolução 7265, de 07/10/2016, torna público os nomes dos Representantes Discentes da Pós-Graduação eleitos em 08/11/2021, pelo sistema eletrônico de votação da USP, para os seguintes Colegiados e Comissões da Unidade: CONGREGAÇÃO: Daiane de Souza Fernandes (Efetivo) / Samara Leticia Mendonça Pereira (Suplente). COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO: Anderson Lima Cordeiro da Silva (Efetivo) / Diorges Boone da Silva (Suplente) e Rhyquelle Rhibna Neris (Efetivo) /Vanessa Ferreira de Lima (Suplente). CCP ENFERMAGEM FUNDAMENTAL: Patrícia de Cássia Ruela Palmieri (Efetivo) / Ariane Ranzani Rigotti (Suplente). CCP ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA: Igor de Oliveira Reis (Efetivo) / Maraina Gomes Pires Fernandes Dias (Suplente). CCP ENFER